



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO A DE ESCRAVO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)
(SEM RELAÇÃO DE EMPREGO)**

“CASA DO OLEIRO”

(CPF: [REDACTED])



PERÍODO DA AÇÃO: Iniciada em 18 de julho de 2023

Endereço fiscalizado: Rua Laudelino Freire - Quadra 19 - Lote 09 – Bom Retiro - São Gonçalo – RJ
– CEP 24722-324

Atividade Principal (CNAE): 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL Homens: 00 Mulheres: 00 Menores: 00	00
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: não houve

E) DA AÇÃO FISCAL

Em 18 de julho de 2023, teve início ação em local de atendimento a dependentes químicos “Casa do Oleiro”, na cidade de São Gonçalo, realizada por Auditores-Fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Rio de Janeiro e em conjunto com equipes da Procuradoria Regional do Trabalho em Niterói; da Polícia Federal e da Polícia Militar, a partir de demanda recebida no SEI sob

nº 19966.110538/2023-46, oriunda do Disque Direitos Humanos (Disque 100), cujo cadastro é o de nº 1805669.

A demanda relatava, entre outros itens, que *“tem uma casa de apoio na cidade de São Gonçalo/RJ que abriga pessoas doentes sem acompanhamento médico (...) o responsável abriga pessoas dizendo que faz serviços sociais como retirar essas pessoas das drogas, mas em troca são obrigados a trabalhar para ele em serviços que o mesmo pega como empreiteiras de construção de casas e as pessoas trabalham, mas não são renumeradas e as que tem renda própria seus cartões de acessos aos bancos ficam com o suspeito para ele fazer a retirada do dinheiro. Denunciante informa que suspeito fala que o dinheiro é para manutenção do local. Denunciante alega que na casa abrigo tem idosos, jovens e às vezes tem crianças também”*.

Tendo em vista a possibilidade de riscos à segurança das equipes e da comunidade na qual está instalada a “Casa do Oleiro”, o deslocamento foi precedido de análise de inteligência por parte da Delegacia de Polícia Federal em Niterói e contou com equipe de Pronto Intervenção.

O comboio das viaturas saiu da sede da referida Delegacia, à Praça Fonseca Ramos, s/nº, na qual ocorreu um “briefing” e deslocou-se utilizando a faixa seletiva de ônibus, a critério da autoridade policial, quando possível, para agilizar chegada ao destino, em percurso de aproximadamente 25 quilômetros.



As equipes se encontraram na DPF/Niterói e seguiram em comboio até o endereço de fiscalização

Já na entrada da rua, as equipes da Polícia Federal ingressaram para retirada de barricadas e estabilizar o endereço, com apoio de drone da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Com o sinal positivo da Polícia Federal, então os Auditores-Fiscais do Trabalho [REDACTED] (CIF nº [REDACTED]), [REDACTED] (CIF nº [REDACTED] e [REDACTED] (CIF nº [REDACTED]), em conjunto com a procuradora do Trabalho [REDACTED] acessaram o endereço.

Chegando à “Casa do Oleiro”, verificou-se que se trata de uma casa de dois pavimentos, com partes ainda em obras. No local, foi entrevistado o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) que no momento estava cozinhando e afirmou, quando indagado, que estava em tratamento no local há duas semanas por ser dependente químico; que o tratamento é pela “palavra de Jesus” em cultos; que o presbítero [REDACTED] promove as orações; que o “pastor” compra os alimentos ou recebe doações; que o “pastor” estava numa com mais três acolhidos; obra que chegou ao local pelo ex-cunhado, que indicou o local. Após consulta, verificou-se que o Sr. [REDACTED] recebe aposentadoria por invalidez desde 1999.



A Casa do Oleiro possui dois pavimentos e ainda se encontra em obras

Durante a fiscalização, chegou ao local também a família do Sr. [REDACTED], cuja irmã [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), que confirmou que não paga qualquer valor para o abrigado ficar na “Casa”. Ela ainda disse que o tio gosta de ficar no local e que a família leva comida para ajudar na manutenção do estabelecimento e que o cartão do benefício previdenciário fica com a família e por conta do vício o Sr. [REDACTED] tem vários empréstimos e sobrando pouco dinheiro por mês, praticamente para os remédios para cuidar da erisipela e da diabetes.

Também foi entrevistado o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) que da mesma forma estava na cozinha, que disse estar em tratamento e que ajuda a preparar alimentos e capinar, mas não sai para as obras.

Durante a verificação física, a equipe esteve no dormitório, no qual havia beliches e armários, bem como nos banheiros e numa espécie de sala de oração, com dizeres nas paredes.



No segundo pavimento havia o espaço de orações com pequeno altar



Havia dormitórios com beliches

No andar superior da casa, a equipe encontrou a Sra. [REDACTED] (CPF não informado), cujos documentos não estavam no local. A mesma disse que não sabe por quanto tempo estava na Casa e que os acolhidos oram de três em três horas e realizam estudos bíblicos; e que cada dependente lavava suas roupas. Ela também disse que possui quarto e banheiro separados e que nunca trabalhou fora da “Casa”.

Em seguida, chegou à Casa o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), que disse ser presbítero. O Sr. [REDACTED] disse que o “pastor” comprava os remédios para os acolhidos e que o tratamento era com orações, bem como que os acolhidos não possuem telefones celulares.

A equipe também entrevistou o Sr. [REDACTED] (CPF não informado), que disse ter diabetes e vício com bebida; que não tinha onde morar e que seu irmão recentemente o levou para a “Casa” e que antes morava na comunidade do Salgueiro; que ajuda a fazer comida e arruma a própria cama.

Em seguida, chegaram no carro com o “pastor” mais três acolhidos, que estavam em uma obra.

O Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), então, disse que estava com outros acolhidos em uma pequena reforma no bairro do Fonseca, na casa do presbítero [REDACTED] de outra igreja (CEIAP), na região da Água Mineral. Ele disse que eles almoçam no local, com marmitas compradas pelo “pastor” e que morava na rua no bairro do Galo Branco.

Já o Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]) que também chegou da obra disse que está no local há 11 meses e decidiu sair de casa por problemas com a família.

Por último, o Sr. [REDACTED] (CPF [REDACTED]) disse que morava no bairro Jockey e que eles atuam em obras somente em algumas semanas.



Os acolhidos foram entrevistados pela equipe, inclusive aqueles que estavam na obra

Esclarecimentos iniciais do Sr. [REDACTED]

O Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), por sua vez disse que a “Casa do Oleiro” é mantida com doações e que sua renda vem integralmente da venda de pizzas artesanais na rua, com a qual consegue obter cerca de R\$ 3.500 por mês. O Sr. [REDACTED] também disse na ocasião que a “Casa” funciona há sete anos e que os acolhidos laboram para aprenderem um novo ofício e para se acostumarem com disciplina e responsabilidades, bem como almejem algo. Ele disse que os acolhidos laboram também na reforma da própria “Casa do Oleiro”, que ainda não foi finalizada por falta de recursos, bem como que o estabelecimento não possui CNPJ ou alvará.

O “pastor” disse que o local é uma casa de apoio, prestando um serviço social e abrigando oito pessoas que viviam em situação de rua, desamparadas, doentes e viciadas em álcool e drogas que precisam de ajuda; que não cobra dos acolhidos; que oferece aos acolhidos quatro refeições diárias: café da manhã (café com leite e 2 pães com manteiga); almoço, café da tarde (café com leite e 2 pães com manteiga) e jantar, sem custos qualquer custo para os acolhidos, pois a casa de apoio se mantém com doações de terceiros e voluntários; que como tem experiência como pedreiro, quando aparece algum serviço leva alguns acolhidos para ajudar, mas não cobra pelos serviços, não obtendo lucro ou vantagem econômica, e o que recebe é revertido para a manutenção da “Casa” ou para custear a ida ao local, como gastos com combustível e alimentação; que a obra no Fonseca consiste na reforma da casa pessoal do presbítero [REDACTED] que mora no Caramujo e congrega na Igreja CEIAP no bairro Água Mineral em São Gonçalo; que a obra começou há três meses; que vão para a obra cedo, depois da oração diária e retornam por volta das 15h, depois do almoço; que o custo das quentinhas é de R\$ 60,00 por dia.

Entre os serviços executados, o “pastor” disse que faz obras, limpezas de terrenos e de poços e construções de cerca, em troca de doação, ou seja, não cobra valor de mercado, mas fecha a parceria a partir do que o interessado pode doar; que se utiliza da mão de obra dos acolhidos para executar os serviços acordados; que não combina diária com os acolhidos, mas entende que essa ocupação faz parte do processo de recuperação; que ensina aos acolhidos o trabalho e que também explica aos acolhidos que as mãos deles também servem para coisas úteis; que sabe que poderia ganhar mais cobrando valor de mercado, porém perderia o controle do seu tempo e teria que remunerar os acolhidos.

Verificou-se, pelas entrevistas com acolhidos e com o “pastor”, durante as entrevistas que apenas os acolhidos [REDACTED] possuem renda própria (benefícios), sendo que o cartão do benefício de [REDACTED] fica com o cunhado [REDACTED] o cartão do benefício de [REDACTED] 1 fica com seu enteado, e a metade do benefício de [REDACTED] fica para ajudar na manutenção da “Casa”. Além disso, verificou-se que o irmão do abrigado [REDACTED] contribui com R\$ 300 por mês para ajudar na manutenção da “Casa”.

O Sr. [REDACTED] chegou acompanhado pelo Sr. [REDACTED] (CPF nº [REDACTED]), apresentado como o seu substituto e o segundo em hierarquia no local. O mesmo disse que atua no ramo de transportes, cadastrado no CNPJ nº 05.130.627/0001-80, trabalhando na empresa de transporte seu filho, seu sobrinho e dois cunhados, tendo quatro funcionários e caminhões; que congrega no Ministério Família em Cristo no Porto Novo. O Sr. [REDACTED] disse, ainda, que trabalha juntamente com o Sr. [REDACTED] há cinco anos na recuperação de pessoas vítimas de álcool e drogas, sem obter vantagem financeira; e que a “Casa” recebe doações de alimentos e roupas.



O Sr. [REDACTED] (de camisa azul) foi entrevistado pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e procuradora do Trabalho

Notificação - Ao final da verificação física, o “pastor” foi notificado a comparecer no dia seguinte à PTM/Niterói, com os três acolhidos que laboravam na obra/reforma para oitivas, com participação da equipe da Auditoria-Fiscal do Trabalho (conforme anexo).

Contato com dono da obra

A equipe também conseguiu o contato do presbítero [REDACTED] (Telefone [REDACTED]) após pesquisa na internet, que seria o dono da obra na qual estavam os acolhidos. O Sr. [REDACTED] então informou que o Sr. [REDACTED] não cobra nada pelo serviço; que a obra é pequena; que a obra tem pouco tempo, mais ou menos dois meses e que não é sempre que o Sr. [REDACTED] vai à obra; que nem sempre tem material para a obra; que quando pode comprar material, liga para Sr. [REDACTED] e pergunta se ele pode ir na obra; que combina com Sr. [REDACTED] quanto poderia pagar, variando R\$100 a R\$ 500, sendo que esse valor só foi possível em duas oportunidades; que o valor seria mesmo para ajudar na manutenção da casa de apoio; pois Sr. [REDACTED] não cobra nada pelo serviço; que conheceu Sr. [REDACTED] na Igreja.

No dia 19 de julho, conforme notificação, o Sr. [REDACTED] e os três acolhidos que estavam na obra foram ouvidos na sede da PTM/Niterói, confirmando e detalhando o que foi relatado na véspera.

F) CONCLUSÃO

Após verificação física e entrevistas constatou-se que o espaço “Casa do Oleiro” atua no acolhimento de moradores de rua e dependentes químicos de forma voluntária e sem obrigatoriedade de contrapartida financeira, ainda que alguns doem parte do recebido com benefícios.

Também restou verificado que as atividades desempenhadas pelos acolhidos em obras não possuem fins lucrativos, não havendo relação de emprego e muito menos pode ser caracterizada como condição de trabalho análoga à escravidão.

Era o que tínhamos a relatar.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2023.



Auditor Fiscal do Trabalho
CIF [Redacted]